EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2026
Processo Administrativo nº 2.313/2026
Tipo de Julgamento – Menor Preço Por LOTE

Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, sob o sistema de registro de preços.

1 - PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede à Avenida 28 de dezembro, nº 1.200, Centro, Novo Cabrais/RS, CNPJ nº 01.601.856/0001-85, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor LEODEGAR RODRIGUES, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 43/2026, Processo Administrativo nº 2.313/2026, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através do site da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br), com observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como, as disposições deste Edital e seus anexos. Os trabalhos serão conduzidos por servidora da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais denominada Pregoeira, com o suporte de sua Equipe de Apoio, nomeados de acordo com a Portaria nº 136/2026.

2 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

2.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando da Pregoeira Oficial, com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:	28/10/2026 as 08h:30min
DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:	12/11/2026 as 08h:30min
DATA E HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:	12/11/2026 as 08h:40min
DATA E HORA INICIO DA SESSÃO DE LANCES:	12/11/2026 as 09h:01min
LOCAL:	Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).
ÓRGÃOS SOLICITANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO.	

2.2 - Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília/DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2.3 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2.4 - O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço da Bolsa Nacional de Compras (www.bnc.org.br).

3 – DO OBJETO

3.1 - O objeto do presente edital é a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, sob o sistema de registro de preços, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes na tabela do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br e www.novocabrais.rs.gov.br.

3.3 - A licitação será composta por 144 lotes, conforme tabela do termo de refência

3.4 - Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Bolsa Nacional de Compras e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

3.5 – As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (051) 99657-4500.

4 – DO CRITERIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR LOTE, observada às especificações técnicas constantes do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E DO TERMO DE REFERÊNCIA** e demais condições definidas neste Edital.

4.2 - Será utilizado o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

5.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

5.1.1 - As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e ser inseridas diretamente na plataforma www.bnc.org.br.

5.1.2 - Caberá a pregoeira, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de recebimento da impugnação.

5.1.3 - A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.

5.1.4 - Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser ser inseridas diretamente na plataforma www.bnc.org.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

5.2.1 - A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

5.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

5.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

5.3.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

6 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

6.1 **-** Poderão participar desta licitação que tenham ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, atenderem a todas as exigências constantes neste procedimento licitatório e em seus anexos e estiverem devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.bnc.org.br.

6.2 - Será vedada a participação de empresas:

a) pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do

contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

6.3 - O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 – DO CREDENCIAMENTO

7.1 - O fornecedor deverá fazer sua adesão a Bolsa Nacional de Compras, acessando o seguinte endereço: www.bnc.org.br, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse e apresente a documentação e condições exigidas terá acesso ao Portal.

7.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.2.1 Todos os custos decorrentes do credenciamento na Bolsa Nacional de Compras, da elaboração e apresentação de propostas, serão de responsabilidade do licitante.

7.3 - O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7.4 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.7 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais na BOLSA NACIONAL DE COMPRAS e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.7.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 – Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2 – O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

8.3 – Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inseridos no sistema;

8.4 – Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 – Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando preço unitário, com até três casas decimais após a vírgula.

8.6 – A validade da proposta será de no mínimo 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.7 – Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.8 – Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.9 – Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.10 – Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.11 – Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.12 – Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.13 – O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.14 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.15 – Os preços e os produtos propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 – No dia 12 de novembro de 2026, às 08h40min, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e posterior início da etapa de lances.

9.2 – O sistema ordenará automaticamente as propostas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.3 – O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

9.4 – Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5 – O lance deverá ser ofertado por lote unitário.

9.6 – Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.7 – O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.8 – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01.

9.9 – Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.10 – A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.11 – A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.12 – Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.13 – Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

9.14 – Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15 – No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16 – Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.17 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

9.18 - Após a aceitação da proposta de menor valor, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada como critério do desempate a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas, desde que atendidas às exigências constantes no Edital.

9.18.1 - Entendem-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% à proposta de menor valor.

9.19 - Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a - a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

b - se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas,

empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 9.18.1 deste capítulo, a apresentação de nova proposta.

9.20 - O disposto no item 9.19, alínea "a" e "b", deste capítulo não se aplicam às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.21 – Após a identificação das licitantes, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22 – A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.23 – Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.24 – Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.25 – A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada dos documentos de habilitação relacionados conforme item 11 deste edital.

9.25.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 – Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2 – Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

10.3 – A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4 – Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5 – Havendo necessidade, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

10.6 – Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – Para fins de habilitação neste Pregão Eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos no prazo de 120 (cento e vinte) minutos, contados da solicitação;

11.1.1 **-** A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:

11.1.1.1 – No caso de empresário individual:

• **Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.1.1.2 – No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

11.1.1.3 – Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da**

Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.1.2 – A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

11.1.2.1– Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;**

11.1.2.2 – Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, dentro de seu período de validade;

11.1.2.3 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

11.1.2.4 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.1.2.5 – Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, (do domicílio ou sede do licitante) relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

11.1.2.6 – Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);**

11.1.2.7 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

a) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.1.3 – A documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** consistirá em:

11.1.3.1 **- certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante** e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.1.4 **- A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consistirá em:**

11.1.4.1- Licença Sanitária Estadual ou Municipal, em nome da empresa licitante, emitida pelo órgão competente, dentro do seu período de validade;

11.1.5 **- Deverá apresentar ainda a DECLARAÇÃO UNIFICADA:**

11.1.5.1 - Declaração Unificada conforme modelo **(ANEXO II).**

11.2 - O prazo estabelecido no parágrafo 11.1 poderá ser prorrogado através de solicitação do licitante devidamente justificada ou ainda a critério da Pregoeira, demonstrando a ocorrência de fato excepcional superveniente, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital.

11.3 – Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

11.4 – No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.4.1 – A critério da Pregoeira poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como serem efetuadas diligências e consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, visando confirmar a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa concorrente.

11.5 – O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

11.6 – Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

11.7 – Havendo necessidade, poderão ser solicitadas as vias originais ou cópias autenticadas dos documentos, as quais deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: Avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro, Novo Cabrais/RS, CEP 96.545-000. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS

EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2026 - TIPO ELETRÔNICO

(DOCUMENTAÇÃO DO PREGÃO)

PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL COMPLETA), TELEFONE, ENDEREÇO e E-MAIL.

12 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

12.1 – Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, lote a lote ou um lote por licitante, para que este anexe no sistema, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado.

12.2 – O licitante deverá anexar a Proposta de Preços Ajustada, em um prazo de até 02 (duas) horas.

12.3 – Na Proposta de Preços Ajustada deverá ser apresentado o valor do lote bem como ser detalhado os valores dos itens que compõem o lote, devendo ser observado o valor máximo aceitável conforme consta no Termo de Referência.

12.4 – Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital **e já apresentados,** o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

12.5 – Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada e/ou documento de habilitação complementar por meio do e-mail: licita2@novocabrais.rs.gov.br. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Novo Cabrais quanto do emissor.

12.5.1 – A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.

12.5.1.1 – Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.

12.5.2 – É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública**.

12.5.3 – Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

12.6 – A proposta deverá conter:

12.6.1 **- Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

12.6.2 – **A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.**

12.6.3 – Prazo de **validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame.

12.6.4 – O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até três casas decimais (0,000)**.

12.6.5 – A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital** e **Anexos** sob pena de desclassificação.

12.6.6 – A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

12.6.7 – A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13 - DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

13.2 – A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

13.3 – Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.4 – Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.bnc.org.br.

13.5 - O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

13.6 – Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 3 (três) dias para:

13.6.1 - motivadamente, reconsiderar a decisão;

13.6.2 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

13.7 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.8 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a

autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

14.2 – A adjudicação do objeto ao proponente e a homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente.

14.2.1 - A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

15 – DA ATA DE REGISTROD DE PREÇOS

15.1 – Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na ***Ata de Registro de Preços***, cuja minuta constitui o **Anexo III** deste Edital.

15.2 – A Ata de Registro de Preços será encaminhada devidamente assinada pelo contratante através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado realizar a assinatura eletrônica a partir do link recebido, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

15.3 – A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua elaboração, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

15.4 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas ficais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.

15.5 – Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.

15.6 – Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

16 – DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

16.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

16.3 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

16.4 – Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

16.5 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

16.5.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

16.5.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

16.6 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

16.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

16.7.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

16.7.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

16.7.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

16.7.4 – tiver presentes razões de interesse público.

16.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

16.9 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

17 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 - As despesas, neste exercício, decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 02 – Gabinete do Prefeito;
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos;
Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Educação;
Órgão: 07 – Secretaria Municipal de Saúde;
Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria, Comércio;
Órgão: 09 – Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social; e
Órgão: 10 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo.

17.2 – Durante o primeiro ano da vigência do Registro de Preços, os valores registrados **não serão reajustados.**

17.2.1 – Os valores registrados poderão sofrer reajuste ou repactuação caso houver prorrogação da vigência da Ata do Registro de Preços, tendo como índice de reajuste a variação acumulada do IPCA-IBGE dos últimos 12 meses, ou outro índice que reflita a real inflação em caso de extinção deste.

17.3 - Somente poderá ocorrer o equilíbrio econômico-financeiro de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

17.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao site oficial do Município no endereço: novocabrais.rs.gov.br, aba "ENTRE EM CONTATO", opção "Protocolo Web", com o assunto "Aditivo de Reajuste/Reequilíbrio de Contrato".

17.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

17.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

18 – DAS UNIDADES REQUISITANTES

18.1 – O objeto deste registro de preços será requisitado pelas SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO.

18.2 – Os órgãos e/ou as entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador (DIRETORIA DE COMPRAS E MATERIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO), para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

18.3 – No caso de existência de reserva técnica no procedimento licitatório, os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços estarão autorizados a fazer uso do mesmo.

18.4 – Não havendo reserva técnica ou quando a mesma for totalmente utilizada, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos e/ou entidades que não participarem do Registro de Preços, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas.

18.4.1 - Neste caso, as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

19 – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

19.1 – As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

19.2 - A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 15 dias.

19.3 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 15 dias corridos**, no almoxarifado central localizado no Centro Administrativo Municipal na Avenida 28 de Dezembro, 1200, Centro – Novo Cabrais/RS.

19.4 - Caso **algum dos itens** da Autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail nos endereços (*compras@novocabrais.rs.gov.br e compras2@novocabrais.rs.gov.br)*, antes do termino do prazo de 15 dias, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.
- Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial.

19.5 - Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 9 8608-6064.

19.6 - Os custos do envio dos itens são de reponsabilidade da licitante.

19.7 - Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar Termo de Referência e na proposta.

19.8 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

19.9 - Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados

do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

19.10 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

19.11 - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

19.12 - A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16.13 - O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

19.14 - O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

20 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 – O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis após a entrega dos produtos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produto.

20.2 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

20.3 – Além da NOTA FISCAL dos produtos fornecidos, a empresa deverá manter atualizadas durante a validade do registro os seguinte documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

20.3.1 – As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

20.4 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

20.6 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês,

até a data da efetivação do pagamento.

20.7 – Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, no que couber.

21 – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

21.1 – O licitante será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

21.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 21.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

21.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 21.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

21.4 – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 21.5 do presente Edital.

21.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.6 – A aplicação das sanções previstas no item 21.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

21.7 – Na aplicação da sanção prevista no item 21.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

21.8 – Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 21.2 do presente Edital o licitante será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.9 – Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

21.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

21.11 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

21.12 - É admitida a reabilitação do licitante perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

21.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 21.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

22 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Município de Novo Cabrais – RS, a finalidade e a segurança da contratação.

22.2 – Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

22.3 - Caso já esteja estabelecida a relação contratual (contrato ou nota de empenho), vindo o contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a rescisão contratual, por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 92, inciso XVI, combinado com o artigo 137, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

22.4 – É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.5 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22.6 – A apresentação da proposta pela licitante implica aceitação deste Edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

22.7 - A autoridade competente poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

22.7.1 - A anulação do procedimento licitatório induz à Ata de Registro de Preços, ressalvado o disposto no art. 149 da Lei 14.133/2021.

22.7.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

22.8 – **As licitantes devem acompanhar rigorosamente todas as fases do certame e as operações no sistema eletrônico, inclusive mensagem via chat, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem enviada ou emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, bem como será responsável pela apresentação dos documentos solicitados nos prazos previstos.**

22.9 – É obrigação da proponente observar e acompanhar rigorosamente os editais, todas as fases do certame e comunicados oficiais divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes, desobrigando totalmente o órgão licitador, por interpretações errôneas ou inobservâncias.

22.10 – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.11 – **CASO A ETAPA DE LANCES ULTRAPASSE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE, O PREGÃO SERÁ SUSPENSO E RETORNARÁ NO HORÁRIO INFORMADO PELA PREGOEIRA VIA CHAT.**

22.12 – Este Edital de licitação, bem como o resultado deste procedimento licitatório permanecerão publicados no site oficial do município em www.novocabrais.rs.gov.br bem como o extrato publicado no órgão de publicação oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul).

22.13 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

22.14 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul - RS, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de qualquer outro.

23 - ANEXOS

23.1 - Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes anexos:

ANEXO I	Modelo de proposta: sugestão;
ANEXO II	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO III	Minuta da Ata de Registro de Preços;
ANEXO IV	Termo de Referência.

Novo Cabrais, 27 de outubro de 2026.

Leodegar Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

Este Edital de Pregão, tipo Eletrônico, se encontra examinado e aprovado por este Departamento Jurídico Municipal.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(em papel personalizado da empresa)

Ao Município de Novo Cabrais - RS.

Referente ao Pregão nº 43/2026 - Tipo Eletrônico.

Apresentamos a nossa proposta comercial para Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, sob o sistema de registro de preços.

Item	Especificação do material	Unid.	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1					
...	...	...	...	...	...

1 - Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive salários, impostos, taxas, fretes, seguro e demais encargos, bem como quaisquer outras despesas incidentes para a entrega dos itens que compõem o objeto da licitação.

2 - O prazo de validade da nossa proposta é de 90 dias contados da data da entrega da proposta.

3 - Declaramos, expressamente, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como todas as obrigações especificadas na minuta da Ata de Registro de Preços.

4 - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo determinado, em conformidade com o instrumento convocatório, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:		CNPJ:
Endereço:		CEP:
Bairro:		Cidade/Estado:
Telefone: (0xx)	E-mail:	
Banco:	Agência:	C/C:
Representante Legal:		
Cargo/Função:	CPF/MF:	
RG nº	Expedido por:	
Naturalidade:	Nacionalidade:	

_____, _____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Razão Social completa da licitante

Carimbo da empresa com CNPJ

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

(papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO nº 43/2026

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:
(__) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.
*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos que atendemos aos requisitos de habilitação, estando ciente da responsabilidade pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

2) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

3) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) Declaramos, que não mantemos vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme disposto no inciso IV do Art. 14 da lei nº 14.133/2021.

5) Declaramos, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tivemos condenação judicial, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, conforme disposto no inciso VI do Art. 14 da Lei nº 14.133/2021.

6) Declaramos, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme disposto no inciso IV do Art. 62 da Lei nº 14.133/2021.

7) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

8) DECLARO, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, serem autênticas e verdadeiras todas as informações aqui prestadas para participação do Pregão Eletrônico nº 43/2026, da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – RS. E que estou ciente da obrigatoriedade de apresentação da documentação complementar quando solicitado, bem como que, qualquer irregularidade constatada, a qualquer tempo, resultará na rescisão contratual.

9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc...), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**

10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone:

Nome e assinatura do representante legal da empresa

Razão Social completa da licitante

Carimbo da empresa com CNPJ

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº___/2026

PREGÃO Nº 43/2026 - Tipo eletrônico - Processo Administrativo nº 2.313/2026

Aos ___ dias do mês de ___ de ___, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na av. 28 de Dezembro, nº 1.200, de um lado o MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor, LEODEGAR RODRIGUES, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇO (OG), nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO Nº43/2026, para REGISTRO DE PREÇOS, **Contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, sob o sistema de registro de preços**, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento, a saber: quantidades e preços estimados, constantes no Estudo Técnico Preliminar, sob o sistema de registro de preços, por deliberação da Pregoeira, homologada em __/__/2026, e de outro lado, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por lote, observadas as condições do Edital, aquelas enunciadas abaixo doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de Fornecimento nos termos do art. 83, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas nos itens que se seguem:

Lote _____: (nome da empresa), CNPJ nº___, com sede na _____, representada nesse ato, por seu representante legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e CPF nº _____;

1 – DO OBJETO:

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no **Termo de Referência** do Edital **PREGÃO nº 43/2026 - Tipo Eletrônico, REGISTRO DE PREÇOS**, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA:

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses, a partir da data de ___/___/2026, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.2 - Nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os itens cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO:

3.1 - Para a entrega dos itens registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, denominados **Autorização de Fornecimento (ANEXO)**.

4 – DOS PREÇOS, REAJUSTAMENTO E EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do **Demonstrativo de Propostas Vencedoras** (**ANEXO**).

4.2 – Durante o primeiro ano da vigência do Registro de Preços, os valores registrados **não serão reajustados.**

4.2.1 – Os valores registrados poderão sofrer reajuste ou repactuação caso houver prorrogação da vigência da Ata do Registro de Preços, tendo como índice de reajuste a variação acumulada do IPCA-IBGE dos últimos 12 meses, ou outro índice que reflita a real inflação em caso de extinção deste.

4.3 - Somente poderá ocorrer o equilíbrio econômico-financeiro de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

4.4 - Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao site oficial do Município no endereço: novocabrais.rs.gov.br, aba "ENTRE EM CONTATO", opção "Protocolo Web", com o assunto "Aditivo de Reajuste/Reequilíbrio de Contrato".

4.5 - Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 124, II, "d" da Lei 14.133/2021.

4.6 - Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

5 – DA ENTREGA DOS ITENS:

5.1 **–** As aquisições decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas pela Secretaria solicitante mediante **Autorização de Fornecimento**.

5.2 **-** A autorização de fornecimento será enviada pela secretaria solicitante para o endereço eletrônico (e-mail) fornecido pela empresa vencedora. E com o recebimento deste inicia-se a contagem do prazo de 15 dias.

5.3 - As empresas vencedoras do certame deverão entregar os produtos, objetos da presente licitação, **em até 15 dias corridos**, no seguinte almoxarifado centro localizado no Centro Administrativo Municipal da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situado na Avenida 28 de Dezembro, 1200, Centro, Novo Cabrais-RS. Em horário comercial das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

5.4 - Caso **algum dos itens** da autorização de Fornecimento não esteja com estoque disponível para entrega dentro no prazo estipulado a empresa deverá:

- Realizar contato preferencialmente via e-mail no endereço (compras@novocabrais.rs.gov.br ou *compras2@novocabrais.rs.gov.br)*, antes do termino do prazo de 15 dias, informando sobre a falta.
- Solicitar prorrogação de prazo de entrega para o item em questão, informando os motivos e o novo prazo para regularização da entrega.
- Entregar os demais quantitativos de itens que compõem a Autorização de Fornecimento respeitando o prazo inicial

5.5 **-** Caso a empresa não obtenha retorno em até 72 horas após o envio da primeira solicitação via e-mail, deverá entrar em contato no nº (51) 9 8608-6064.

5.6 **-** Os custos do envio dos itens são de reponsabilidade da licitante.

5.7 **-** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

5.8 **-** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15(quinze) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 **-** Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do

recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.10 **-** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.11 **-** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.12 **-** A(s) detentora(s) da ata de registro de preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.13 **-** O fornecimento dos produtos se dará de forma **parcelada**, ou seja, os pedidos serão feitos conforme a necessidade da Administração e sua capacidade de armazenamento.

5.14 **-** O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificarem vícios, má qualidade, defeitos ou incorreções, observadas as disposições contidas no artigo 140 e seguintes, da Lei 14.133/2021.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 - São obrigações da Contrata:

- O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- Manter, durante a vigência da Ata e do contrato, todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado no termo de referência;
- Acondicionar os itens em embalagens apropriadas para, carregamento e descarregamento, armazenamento, transporte, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
- Substituir, no prazo indicado neste documento os produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do objeto deste termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
- Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro, de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidos e referentes aos eventuais serviços executados por seus empregados.
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- Responder por todas as despesas decorrentes da fabricação e transporte dos materiais e descarregamento no local de entrega;
- Cumprir os requisitos de sustentabilidade ambiental.
- Não transferir sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, exceto naquilo que for autorizado nos termos deste documento;
- Garantir que os itens fornecidos atendam plenamente à legislação vigente, sobretudo no tocante às questões sanitárias e ambientais;

- Promover substituições em caso de inconsistência verificadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da notificação para este fim.
- Informar imediatamente o CONTRATANTE toda e qualquer excepcionalidade durante a execução do objeto deste contrato, que possam porventura atrasar a entrega do(s) item(ns);
- A CONTRATADA deverá zelar pela imagem institucional do CONTRATANTE;

6.2 - São obrigações da Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato.
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato;
- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- Cientificar a autoridade competente para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1– Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do(s) item(ens), determinando o que for necessário à regularização da inconsistência observada.

7.2 – Cabe ao OP proceder à fiscalização rotineira do(s) item(ens) recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 – Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.4 – As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao contratado, no prazo máximo de **72 horas**, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas às penalidades previstas.

7.5 – A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

8 – RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS ITENS:

8.1 – Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 3 (tres) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta

8.2 – Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3 – Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4 – As entregas inerentes ao objeto deverão ser efetuadas de forma fracionada conforme a solicitação por meio de **Autorização de Fornecimento** expedida pelos setores Administrativos da Secretaria correspondente.

8.5 – A entrega do(s) item(ns) não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise por servidor, que deverá verificar a qualidade e quantidade de atendimento a todas as especificações, contidas no Estudo Técnico Preliminar, no Termo de Referência e no Edital.

8.6 – A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo(s) item(ens) fornecido(s), cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento será efetuado em até 10(dez) dias úteis após a entrega dos produtos, devendo ser apresentada a nota fiscal devidamente aprovada pelo servidor responsável pelo recebimento dos produto.

9.2 – Será de responsabilidade do licitante o recolhimento de todos os impostos inerentes ao objeto, caso não venha impresso na nota fiscal, os descontos poderão ser providenciados pela administração municipal. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9.3 – Além da NOTA FISCAL dos produtos fornecidos, a empresa deverá manter atualizadas durante a validade do registro os seguinte documentos:

- Certidão de Regularidade relativa à Seguridade Social, emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Regularidade de Situação do FGTS;
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Federal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.
- Certidões Negativas de Débitos junto as Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio da licitante vencedora.

- Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.3.1 – As Certidões Negativas de débitos deverão ser atualizadas na medida em que forem vencendo o período de validade das mesmas.

9.4 – Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

9.5 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IPCA (IBGE) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

9.6 - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue o(s) produto(s), incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

9.7 – Serão processadas as retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei que regula a matéria, no que couber.

10 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 – O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.

10.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas *"a"* a *"e"*, será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de **5 dias úteis**.

10.3 – No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

11 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 – O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato;

b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) dar causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 – As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 11.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

11.4 – A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 11.5 do presente Edital.

11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6 – A aplicação das sanções previstas no item 11.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7 – Na aplicação da sanção prevista no item 11.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.8 – Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 11.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.9 – Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.11 – A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, neste caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de

coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

11.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 11.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

12 – CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

12.1 – Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

a) greve geral;

b) calamidade pública;

c) interrupção dos meios de transporte;

d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e

e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

12.2 – Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

12.3 – Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao **OP**, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

13 – FORO:

13.1 – Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul. E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo _____, representando o **OG** e pelo(s) Sr.(s) _____, CPF nº _____, Carteira de Identidade _____, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Novo Cabrais, ___ de _____ de 2026.

Representante do OG

Representante da Empresa

Esta Ata de Registro de Preços se encontra examinada e aprovada por este Departamento Juridico Municipal.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

DEMONSTRATIVO DE PROPOSTA VENCEDORA

BANCO DE DADOS - REGISTRO DE PREÇO
EDITAL DE PREGÃO Nº 43/2026 – TIPO ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO VÁLIDO ATÉ: **.... de de 2026.**
Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA:	
CNPJ Nº:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	
CIDADE:	**UF:**
CEP:	
Telefone:	
E-mail:	

TABELA VALORES UNITÁRIOS

Item	Descrição	Unid.	marca	Quant. Máx.	Valor unit.(R$)	Valor total (R$)
1						
...	...	...	...	...	...	...
Valor total estimado da contratação:						R$,00

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°

Município de Novo Cabrais – RS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS, SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO E GABINETE DO PREFEITO.

Necessidade da Administração: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores do Município, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração Municipal e mediante as condições, especificações e quantidades estabelecidas no procedimento de contratação.

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores do Município de Novo Cabrais/RS, por meio do Sistema de Registro de Preços, com fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração Municipal.

Os bens objeto da contratação possuem natureza comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, e deverão atender às especificações, unidades de fornecimento e quantitativos descritos na planilha integrante deste Termo de Referência.

O valor total estimado da contratação é de R$ 1.068.785,81 (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e um centavos).

A vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, conforme o art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e na legislação aplicável.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP), elaborado para identificar as necessidades da Administração Municipal, avaliar as alternativas disponíveis no mercado e demonstrar a viabilidade da aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS.

A aquisição tem por finalidade atender às demandas do Gabinete do Prefeito, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, da Secretaria Municipal de Educação, da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social, da Secretaria Municipal da Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e dos demais setores vinculados à Administração Municipal, observadas as necessidades específicas de cada órgão.

No âmbito da **Secretaria Municipal de Educação**, a aquisição destina-se ao atendimento das atividades educacionais e institucionais, contribuindo, quando aplicável, para a promoção de práticas alimentares adequadas, o desenvolvimento de ações educativas e o bem-estar dos alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

Quanto à **Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, o fornecimento de gêneros alimentícios visa subsidiar a execução de programas, projetos e serviços socioassistenciais, incluindo atividades desenvolvidas pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ações de convivência e fortalecimento de vínculos e, quando previsto nas políticas públicas municipais, a composição de cestas básicas destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica e insegurança alimentar, observada a legislação aplicável aos benefícios eventuais.

Para as **demais Secretarias e setores municipais**, a aquisição justifica-se pela necessidade de disponibilizar produtos alimentícios utilizados em reuniões administrativas, capacitações, treinamentos, eventos institucionais, atividades internas e demais ações relacionadas ao funcionamento dos serviços públicos, incluindo, quando pertinente, o atendimento e a recepção dos munícipes.

A contratação encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nas disposições relativas ao planejamento das contratações públicas, à aquisição de bens comuns e à utilização do Sistema de Registro de Preços, bem como no Decreto Municipal nº 4.217/2022, no que se refere aos procedimentos de pesquisa de preços.

Considerando a diversidade dos produtos e a variação das demandas entre os órgãos municipais, a adoção do **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado, mostra-se adequada para assegurar o atendimento das necessidades efetivas da Administração, permitindo maior flexibilidade nas solicitações e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação encontra-se fundamentada nas necessidades institucionais e sociais identificadas no ETP, que, juntamente com os demais documentos integrantes do processo administrativo, subsidia as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores do Município de Novo Cabrais/RS, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços e fornecimento parcelado, conforme a demanda da Administração.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas, aos padrões de qualidade e às condições sanitárias aplicáveis, sendo fornecidos em embalagens íntegras e adequadas à conservação e ao transporte, com observância dos prazos de validade e das demais exigências estabelecidas no Termo de Referência.

O fornecimento será realizado mediante solicitações da Administração, nos prazos e locais definidos, de acordo com as necessidades de cada Secretaria ou setor municipal. Os itens entregues em desacordo com as especificações, danificados ou impróprios para consumo deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus adicional para o Município.

A solução contempla, ainda, o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por servidor designado, a fim de verificar o cumprimento das condições estabelecidas e assegurar a qualidade dos produtos recebidos. Por se tratar de bens de consumo, não se identifica, em regra, a necessidade de serviços de manutenção ou assistência técnica, sem prejuízo da responsabilidade do fornecedor pela qualidade e conformidade dos produtos.

Dessa forma, a contratação busca garantir o abastecimento adequado dos setores municipais, proporcionando flexibilidade nas aquisições, redução de estoques desnecessários e melhor utilização dos recursos públicos, em consonância com o interesse público e os princípios que regem as contratações administrativas.

4 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Os gêneros alimentícios objeto da presente contratação possuem natureza de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço**, observadas as disposições dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante adoção do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das necessidades das diversas Secretarias e setores do Município de Novo Cabrais/RS.

Os produtos deverão atender às especificações técnicas, unidades de fornecimento, quantidades estimadas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, apresentando condições adequadas para consumo, embalagens íntegras, identificação de origem, informações de fabricação e prazo de validade compatível com a natureza de cada produto, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e as exigências dos órgãos competentes de fiscalização e inspeção, quando aplicáveis.

O fornecimento será realizado **de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração Municipal**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento, devendo os produtos ser entregues no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados do recebimento da respectiva solicitação, no seguinte local:

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – Setor de Almoxarifado
Endereço: Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS.

Os gêneros alimentícios deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de higiene, conservação e acondicionamento, observando-se, especialmente, as exigências de temperatura e armazenamento dos produtos perecíveis, de modo a preservar suas características e garantir a segurança alimentar.

A futura contratada será responsável pela qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, aqueles que apresentarem avarias, irregularidades, prazo de validade incompatível com as exigências estabelecidas ou quaisquer condições que os tornem impróprios para consumo, nos prazos definidos no Termo de Referência.

Para participação no certame, os interessados deverão comprovar o exercício de atividade compatível com o objeto da contratação e atender às exigências de habilitação previstas nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante apresentação da documentação pertinente, conforme estabelecido no edital, compreendendo:

I – Habilitação Jurídica:

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

b) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social vigente, devidamente registrado no órgão competente;

c) Microempreendedor Individual (MEI): Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI);

d) Demais formas de constituição empresarial: documentação correspondente à respectiva natureza jurídica, conforme a legislação aplicável.

II – Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

e) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa, conforme a legislação vigente;

g) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, quanto à proibição do trabalho de menores nas condições legalmente vedadas.

III – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV – Qualificação Técnica:

a) Comprovação de atendimento aos requisitos técnicos e sanitários pertinentes ao fornecimento de gêneros alimentícios, incluindo licenças, registros ou autorizações dos órgãos competentes, quando legalmente exigíveis, conforme a natureza dos produtos e as disposições do edital.

V – Declarações Complementares:

a) Declaração de inexistência de fatos impeditivos à habilitação;

b) Declaração de que a empresa não se enquadra nas hipóteses de impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;

c) Demais declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo instrumento convocatório, podendo ser reunidas em declaração unificada.

O acompanhamento e a fiscalização do fornecimento serão realizados por representantes designados pela Administração Municipal, competindo-lhes verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas e registrar eventuais irregularidades.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das demais disposições constantes do edital, da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos contratuais decorrentes.

Os requisitos estabelecidos visam assegurar a qualidade, a segurança alimentar e a regularidade do fornecimento, garantindo o atendimento adequado das necessidades da Administração Municipal, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e da economicidade.

5 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades das diversas Secretarias e setores da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais/RS, mediante emissão de Autorização de Fornecimento pela Administração Municipal, observados os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratada deverá realizar a pagamento dos produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, no seguinte endereço:

Local de entrega: Prefeitura Municipal de Novo Cabrais – Setor de Almoxarifado. **Endereço:** Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, Centro, Novo Cabrais/RS.

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, em embalagens íntegras e apropriadas, acompanhados dos respectivos documentos fiscais, observadas as condições de higiene, transporte, armazenamento e conservação exigidas pela legislação sanitária vigente, especialmente quanto aos alimentos perecíveis e àqueles que necessitem de controle de temperatura.

O recebimento dos produtos observará os seguintes procedimentos:

I – Recebimento provisório: ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência inicial dos quantitativos, das condições aparentes dos produtos e da documentação fiscal, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas.

II – Recebimento definitivo: será realizado no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, integridade das embalagens, prazo de validade e demais exigências previstas neste Termo de Referência, mediante registro formal de aceitação pelo responsável designado.

III – Rejeição e substituição: os produtos que apresentarem irregularidades, avarias, condições inadequadas para consumo ou divergências em relação às especificações e à proposta apresentada poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar sua substituição no prazo máximo de **3 (três) dias úteis**, contados da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Caso a verificação necessária ao recebimento definitivo não seja realizada no prazo estabelecido, este poderá ser considerado concluído ao término do referido período, ressalvadas as situações em que houver irregularidades identificadas ou pendências formalmente registradas.

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos produtos fornecidos, tampouco afasta sua obrigação de reparar eventuais prejuízos decorrentes de falhas ou irregularidades na execução do objeto.

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração Municipal, competindo-lhe verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias à regular execução do objeto.

Cada fornecimento será considerado concluído após a entrega integral dos produtos solicitados, sua aceitação definitiva e o cumprimento das obrigações correspondentes, observada a vigência da Ata de Registro de Preços e dos instrumentos dela decorrentes.

6 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão realizadas em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com o Decreto Municipal nº 4.685/2023, que regulamenta a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito do Município de Novo Cabrais/RS, observadas as condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos dela decorrentes.

A Administração Municipal designará formalmente os responsáveis pela gestão e fiscalização da contratação, bem como seus respectivos substitutos, quando cabível, competindo-lhes acompanhar a execução do objeto e assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes.

I – Compete ao gestor da contratação:

a) Coordenar e acompanhar a execução administrativa da contratação, verificando o cumprimento das condições estabelecidas nos instrumentos pertinentes;

b) Manter o controle das Autorizações de Fornecimento emitidas, dos quantitativos solicitados e dos saldos disponíveis na Ata de Registro de Preços;

c) Acompanhar os registros e relatórios apresentados pela fiscalização, adotando as providências administrativas necessárias diante de eventuais irregularidades;

d) Encaminhar às autoridades competentes as situações que demandem decisões administrativas, inclusive quanto à aplicação de sanções, quando cabíveis;

e) Adotar as medidas necessárias à continuidade e à regularidade do fornecimento, observados os limites de sua competência.

II – Compete ao fiscal da contratação:

a) Acompanhar e verificar a execução do fornecimento, observando as especificações, os quantitativos e os prazos estabelecidos;

b) Conferir as condições de entrega dos gêneros alimentícios, especialmente quanto à integridade das embalagens, aos prazos de validade, às condições de conservação e à adequação dos produtos para consumo;

c) Registrar as ocorrências identificadas durante a execução e comunicar ao gestor as situações que exijam providências administrativas;

d) Notificar a contratada acerca de eventuais irregularidades, solicitando a correção ou substituição dos produtos em desconformidade com as exigências estabelecidas;

e) Acompanhar os procedimentos de recebimento e atestar a conformidade dos produtos fornecidos, quando formalmente incumbido dessas atribuições, para fins de encaminhamento da documentação pertinente ao pagamento.

As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada deverão ocorrer preferencialmente por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos, desde que assegurado o devido registro das informações e solicitações.

Sempre que necessário, a Administração poderá convocar representante da contratada para prestar esclarecimentos, alinhar procedimentos de fornecimento ou adotar providências destinadas à regularização de situações identificadas durante a execução.

Em caso de impedimento, paralisação ou suspensão formalmente determinada da execução contratual, os prazos serão ajustados conforme as disposições legais aplicáveis, mediante o devido registro no processo administrativo, observada a natureza do fornecimento e as condições do instrumento contratual.

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, em conformidade com as obrigações assumidas e com a legislação vigente, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

A atuação dos gestores e fiscais não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos gêneros alimentícios fornecidos, tampouco pelo cumprimento integral das obrigações estabelecidas.

7 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A apuração dos valores devidos será realizada com base nos quantitativos de gêneros alimentícios efetivamente fornecidos e recebidos definitivamente pela Administração Municipal, observados os preços registrados na Ata de Registro de Preços e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento da nota fiscal devidamente conferida e atestada pelo servidor responsável, após o recebimento definitivo dos produtos e a regular liquidação da despesa, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Considerando a natureza parcelada do fornecimento, os pagamentos serão realizados individualmente, conforme as entregas efetivamente executadas e aceitas pela Administração, não havendo obrigatoriedade de aquisição ou pagamento integral dos quantitativos registrados.

A contratada deverá apresentar a respectiva nota fiscal, contendo a descrição dos produtos fornecidos, os quantitativos, os valores unitários e totais e as demais informações necessárias à identificação do fornecimento. Deverá, ainda, manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Na hipótese de apresentação de nota fiscal com incorreções ou divergências, a documentação será devolvida à contratada para as devidas correções, mediante indicação das inconsistências identificadas, iniciando-se a contagem do prazo de pagamento após sua regularização e o atendimento das condições necessárias à liquidação da despesa.

Constatadas irregularidades no fornecimento que impeçam o recebimento definitivo ou a regular liquidação da despesa, o pagamento correspondente ficará condicionado à adoção das medidas saneadoras necessárias, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, observadas as retenções tributárias legalmente exigíveis e a ordem cronológica de exigibilidade prevista no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não serão efetuados pagamentos relativos a produtos não entregues, recusados ou em desconformidade com as especificações estabelecidas, ressalvadas as parcelas regularmente executadas e aceitas pela Administração, quando passíveis de liquidação independente.

8 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/ PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor será selecionado mediante procedimento licitatório, na modalidade **Pregão, em sua forma eletrônica**, com adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** e critério de julgamento pelo **menor preço por LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção observará as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, bem como os requisitos de habilitação previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021,

exigindo-se dos licitantes a comprovação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação econômico-financeira e demais requisitos aplicáveis, conforme a natureza do objeto.

A adoção do critério de julgamento pelo **menor preço por lote** deverá observar o agrupamento de itens com características compatíveis, considerando a natureza dos produtos, as condições de fornecimento e a viabilidade econômica da contratação. Essa sistemática busca favorecer a eficiência operacional, a organização das entregas e a gestão do fornecimento, desde que demonstrada sua vantajosidade e preservada a competitividade do certame.

A contratação observará as disposições legais aplicáveis ao Sistema de Registro de Preços, sendo o fornecimento realizado de forma parcelada, mediante solicitação da Administração Municipal, conforme as necessidades das Secretarias e setores, sem obrigatoriedade de aquisição integral dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

9 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 1.068.753,46 (um milhão, sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, conforme os quantitativos estimados e os preços unitários apurados na pesquisa de mercado.

A estimativa do valor da contratação deverá observar os procedimentos previstos no Decreto Municipal nº 4.217/2022, que regulamenta a pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Novo Cabrais/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A análise dos preços deverá considerar as especificações dos gêneros alimentícios, os quantitativos previstos e as condições de fornecimento, utilizando parâmetros de mercado adequados para verificar a compatibilidade dos valores estimados com aqueles praticados em contratações semelhantes.

O valor estimado servirá como referência para o procedimento licitatório, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observados os princípios da economicidade, da eficiência e do interesse público.

Lotes	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Unidade	Descrição	Média (unitário)	Valor total
1	1	1355	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 2 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R$ 8,28	R$ 11.219,40
2	1	510	UN	ALFACE CRESPA OU LISA, FRESCA, FOLHAS INTEGRAS, TAMANHO MEDIO, SEM DANOS FISICO OU MECANICOS, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R$ 4,65	R$ 2.371,50
3	1	75	KG	ALHO TAMANHO GRANDE DE BOM ESTADO	R$ 29,18	R$ 2.188,50

4	1	215	PCT	AMIDO DE MILHO, PCT 500G, COM PESO VALIDADE (MINIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS NO PACOTE	R$ 7,12	R$ 1.530,80
5	1	3150	PCT	ARROZ BRANCO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, PACOTES COM 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPRENTE, COM PESO, PROCEDENCIA E VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES (A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) IDENTIFICADOS NO PACOTE	R$ 8,40	R$ 26.460,00
6	1	610	KG	BATATA INGLESA ROSA OU BRANCA, TAMANHO MEDIO, CASCA INTEGRA E SEM SUJIDADES, LIVRE DE BRTOS, CASCA FIRME, SEM PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICOS	R$ 3,92	R$ 2.391,20
7	1	310	KG	BETERRABA, FIRME E COMPACTA, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS	R$ 4,55	R$ 1.410,50
8	1	3630	KG	CARNE BOVINA MOIDA DE 1ª QUALIDADE, SEM NERVURAS E/OU GORDURAS, EM EMBALAGEM COM 01 KG, EMBALADA A VACUO COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ORGÃO COMPETENTE (INSPECIONADO SIF - DIPOA) VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA	R$ 38,53	R$ 139.863,90
9	1	1300	KG	CARNE BOVINA PATINHO SEM NERVURAS/GORDURAS, SEM OSSO, CORTADA EM CUBOS, EMBALAGENS CONTENDO 1KG, EMBALADA EM PLÁSTICO DE POLIETILENO COM ROTULAGEM ESPECIFICANDO PESO, TIPO DE CARNE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E REGISTRO DO ÓRGÃO COMPETENTE (INSPECIONADOS SIF-DIPOA) VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R$ 44,63	R$ 58.019,00

10	1	560	KG	CEBOLA BRANCA, DE BOA QUALIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS MECANICO OU FISICOS	R$ 4,05	R$ 2.268,00
11	1	325	KG	CENOURA FIRME E COMPACTA, TAMANHO UNIFROME, ISENTA DE ENFERMIDADES, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEN DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS	R$ 4,50	R$ 1.462,50
12	1	330	UN	COUVE FLOR, CABEÇA, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS	R$ 13,06	R$ 4.309,80
13	1	2300	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO SEM DORSO E SEM TEMPERO, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM 1 KG, COM SELO DE INSPEÇAO, PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA INDENTIFICADOS	R$ 10,80	R$ 24.840,00
14	1	205	POTE	CREME VEGETAL COM SAL, TEOR DE 35% DE LIPIDEOS, POTE COM 01KG, COM PESO E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA IDENTIFICADOS (MARGARINA)	R$ 14,45	R$ 2.962,25
15	1	500	PCT	FARINHA DE AVEIA DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE 200 G	R$ 4,53	R$ 2.265,00
16	1	715	PCT	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA TIPO 1, PCT COM 500 G, COM PESO E VALIDADE (MINIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA).	R$ 3,23	R$ 2.309,45
17	1	1000	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, TIPO 1 - PACOTE COM 5KG, COM PESO E VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA ENTREGA IDENTIFICADOS. ESTAR INSCRITO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 14,95	R$ 14.950,00
18	1	2540	PCT	FEIJÃO PRETO, PRODUTO NOVO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 01 KG TRANSPARENTES, RESISTENTES, COM DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA) E PESO IDENTIFICADOS	R$ 5,46	R$ 13.868,40

19	1	235	PCT	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, PCT 125g, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 6,73	R$ 1.581,55
20	1	300	PCT	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, PCT 100g, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 3,63	R$ 1.089,00
21	1	1025	KG	LARANJA PARA SUCO, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADE QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. MATURAÇÃO SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	R$ 5,87	R$ 6.016,75
22	1	5160	UN	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM 01 LITRO, COM SELO DE INSPEÇÃO, PESO, VALIDADE (MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 4,51	R$ 23.271,60
23	1	500	UN	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT SEM LACTOSE, EMBALAGEM 01 LITRO, COM SELO DE INSPEÇÃO, PESO, VALIDADE (MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 5,39	R$ 2.695,00
24	1	750	PCT	LENTILHA TIPO 1, PCT 500g, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS.	R$ 5,96	R$ 4.470,00
25	1	1050	KG	MAÇÃ GALA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, CASCA INTEGRA, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. ESTAR MADURA O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	R$ 10,11	R$ 10.615,50
26	1	730	KG	MAMÃO FORMOSA SEMIVERDE, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO	R$ 8,67	R$ 6.329,10

27	1	750	PCT	MASSA CABELO DE ANJO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT 500 G, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 5,48	R$ 4.110,00
28	1	1600	PCT	MASSA CASEIRA COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT 500G, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 6,21	R$ 9.936,00
29	1	300	PCT	MASSA CASEIRA COM OVOS LETRINHAS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT 500 g, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 6,40	R$ 1.920,00
30	1	510	LATA	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM COM PESO DRENADO DE 200g, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS.	R$ 3,04	R$ 1.550,40
31	1	1600	UN	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM 900ml, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS.	R$ 7,97	R$ 12.752,00
32	1	210	PCT	ORÉGANO PARA TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE 100G. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	R$ 6,32	R$ 1.327,20
33	1	1100	DZ	OVOS DE GALINHA BRANCOS, EMBALAGEM DE ISOPOR OU PAPELÃO CONTENDO 01 DÚZIA, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE IDENTIFICADOS	R$ 10,12	R$ 11.132,00
34	1	1740	PCT	PÃO DE LEITE FATIADO, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT 400 G, COM PESO E VALIDADE (MINIMA DE 10 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA), IDENTIFICADOS.	R$ 11,65	R$ 20.271,00
35	1	1450	KG	PEITO DE FRANGO DESOSSADO E SEM PELE, SEM TEMPERO, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE 01 KG, COM SELO DE INSPEÇÃO, PESO, VALIDADE E PROCEDENCIA IDENTIFICADOS	R$ 19,32	R$ 28.014,00

36	1	350	UN	POLPA DE TOMATE, EMBALAGEM DE 520G, COM PESO E VALIDADE MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA IDENTIFICADOS.	R$ 6,89	R$ 2.411,50
37	1	580	KG	QUEIJO PRATO LANCHE FATIADO, EMBALAGEM COM PESO DE 01KG, COM PESO, VALIDADE (MÍNIMA DE 80 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA) SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA E PROCEDÊNCIA IDENTIFICADOS.	R$ 46,79	R$ 27.138,20
38	1	900	POTE	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL, POTE CONTENDO 200 G, VALIDADE MINIMA DE 75 DIAS.	R$ 9,04	R$ 8.136,00
39	1	520	KG	SAL – REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 2,85	R$ 1.482,00
40	1	225	UN	TEMPERO VERDE, FOLHAS DE COR VERDE, DE 1° QUALIDADE, COMPOSTO DE CEBOLINHA E SALSINHA, SEM SUJIDADES, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, FOLHAS ESCURAS OU MURCHAS, COM TALOS FIRMES, SEM DANOS FÍSICOS OU MECANICOS.	R$ 4,56	R$ 1.026,00
41	1	800	KG	TOMATE PAULISTA, GRAU ADEQUADO DE MATURAÇÃO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS	R$ 6,48	R$ 5.184,00
42	1	250	UN	BRÓCOLIS, CABEÇA, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS.	R$ 9,01	R$ 2.252,50
43	1	530	KG	MELÃO, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. ESTAR MADURO O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A	R$ 7,35	R$ 3.895,50

				MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.		
44	1	220	PCT	AÇAFRÃO EM PÓ PARA TEMPERO PACOTES DE 50g.	R$ 5,46	R$ 1.201,20
45	1	260	KG	MORANGA CABOTIÁ (CRUA) HIGIENIZADA, DESCASCADA, PICADA, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO. EMBALAGENS DE 1 KG.	R$ 10,50	R$ 2.730,00
46	1	1000	KG	BANANA PRATA, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS E SUJIDADES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO.	R$ 6,02	R$ 6.020,00
47	1	310	KG	AIPIM (MANDIOCA) DESCASCADO, CONGELADO, EMBALADO COM PESO DE 01 KG.	R$ 9,23	R$ 2.861,30
48	1	430	UN	ABACAXI, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, CASCA ÍNTEGRA, SEM MACHUCADOS E SEM SUJIDADES QUE COMPROMETAM A QUALIDADE DO PRODUTO. ESTAR MADURA O SUFICIENTE PARA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO	R$ 7,11	R$ 3.057,30
49	1	100	UN	ESPINAFRE FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, SER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, COM FOLHAS INTEGRAS, FRESCAS, VERDE ESCURA E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO MOLHOS DE 100 GRAMAS APROXIMADAMENTE	R$ 6,20	R$ 620,00
50	1	110	KG	CHUCHU, GRAU ADEQUADO DE MADURAÇÃO, SEM SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS.	R$ 5,63	R$ 619,30
51	1	165	PCT	MILHO VERDE ESPIGA – O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, SABOR AGRADÁVEL AO PRODUTO,	R$ 8,87	R$ 1.463,55

				CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA.		
52	1	115	KG	PIMENTÃO VERDE IN NATURA. APRESENTAÇÃO: LIMPO, FIRME, COM PEDÚNCULO, COM PELE LISA E BRILHANTE, SEM DANOS, SEM MANCHAS, SEM PODRIDÃO, SEM DEFORMAÇÕES, SEM ÁREAS MURCHAS OU QUEIMADAS.	R$ 7,05	R$ 810,75
53	1	330	KG	BERGAMOTA POKAN IN NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA.	R$ 6,37	R$ 2.102,10
54	1	340	KG	LARANJA DE UMBIGO IN NATURA. FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADO E/OU DETERIORADA E ÍNTEGRA.	R$ 9,35	R$ 3.179,00
55	1	350	KG	MELANCIA – O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, SABOR AGRADÁVEL AO PRODUTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	R$ 3,84	R$ 1.344,00
56	1	430	KG	PERA – O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, DEVERÁ APRESENTAR ODOR AGRADÁVEL, SABOR AGRADÁVEL AO PRODUTO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, ESTAR MUITO MADURO NEM MUITO VERDE.	R$ 12,31	R$ 5.293,30
57	1	115	LATA	ERVILHA EM CONSERVA. INGREDIENTES: ERVILHA EM SALMOURA (AÇÚCAR E SAL). LATA SEM FERRUGEM OU AMASSADA. ERVILHA DE PRIMEIRA QUALIDADE. CONTENDO DATA E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. LATA COM 200 G.	R$ 3,90	R$ 448,50

58	1	150	PCT	ARROZ INTEGRAL – CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA (EMPAPAMENTO). EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 7,69	R$ 1.153,50
59	1	135	POTE	DOCE DE FRUTAS – SABORES: MORANGO, UVA, PÊSSEGO, BANANA, MAÇÃ OU ABÓBORA. EMBALAGEM: POTE PLÁSTICO EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO, ÍNTEGRO, COM TAMPA E LACRE DE PROTEÇÃO, CONTENDO 400 G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 7,59	R$ 1.024,65
60	1	210	PCT	SELETA DE LEGUMES – PRODUTO EMBALADO A VÁCUO, ESTERELIZADO E COZIDO A VAPOR, OBTIDO PELO PROCESSAMENTO EM CONDIÇÕES CONTROLADAS DE BATATA, CENOURA E ERVILHA IN NATURA. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADA POR TERMOSSOLDAGEM ROTULADA, CONTENDO 300 G DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 5,82	R$ 1.222,20
61	1	310	KG	LARANJA DO CÉU (MATURAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, LIVRE DE PODRIDÃO)	R$ 3,95	R$ 1.224,50
62	1	270	KG	KIWI (FRUTA FIRME E INTEGRA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE).	R$ 34,32	R$ 9.266,40
63	1	320	KG	GOIABA (FRUTA FIRME E INTEGRA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA LIVRE DE CASCA COM MANCHAS)	R$ 13,62	R$ 4.358,40

64	1	960	UN	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, ISENTO DE ADITIVOS QUÍMICOS, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, EMBALAGEM DE 1,5 LITROS, RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 13,39	R$ 12.854,40
65	1	150	PCT	AÇÚCAR MASCAVO. EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 10,53	R$ 1.579,50
66	1	510	PCT	CACAU EM PÓ 100% . EMBALAGEM DE 200 G. CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 11,86	R$ 6.048,60
67	1	380	KG	PRESUNTO COZIDO E FATIADO, EMBALAGEM COM PESO DE 1KG, COM PESO E VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS, A CONTAR DA ENTREGA, PROCEDÊNCIA E VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA ENTREGA, PROCEDÊNCIA E SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA IDENTIFICADOS	R$ 42,12	R$ 16.005,60
68	1	2155	UN	BEBIDA LACTEA FERMENTADA INTEGRAL SABOR MORANGO E SALADA DE FRUTAS, EMBALAGEM DE 1 LITRO, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, VALIDADE (MINIMA 45 DIAS) E PROCEDENCIA IDENTIFICADOS. COM REGISTRO NO MINISTERIO DE AGRICULTURA CISPOA OU SIF.	R$ 5,01	R$ 10.796,55
69	1	500	POTE	DOCE DE LEITE CREMOSO, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTE , POTE COM 400 G.	R$ 8,34	R$ 4.170,00
70	1	150	UN	VINAGRE DE MAÇÃ - EMBALAGEM DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE,	R$ 4,26	R$ 639,00

				INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.		
71	1	26300	UN	PÃO FRANCÊS: PESO 50 G. FORMATO FUSIFORME COM ADIÇÃO DE SAL, COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ÁGUA, SAL, E FERMENTO QUÍMICO. DEVERÃO SER ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E TRANSPARENTE DE FORMA QUE O PRODUTO SEJA ENTREGUE ÍNTEGRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 24H APÓS A ENTREGA.	R$ 0,94	R$ 24.722,00
72	1	110	PCT	CANELA EM PÓ PARA TEMPERO PACOTES 40G	R$ 4,96	R$ 545,60
73	1	105	PCT	LOURO PARA TEMPERO PCT DE 10 G.	R$ 2,89	R$ 303,45
74	1	110	KG	VAGEM SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA. NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	R$ 21,69	R$ 2.385,90
75	1	540	PCT	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. CONTÉM GLÚTEN. CONSISTÊNCIA CROCANTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G.	R$ 6,93	R$ 3.742,20

76	1	780	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONSISTÊNCIA CROCANTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G.	R$ 5,37	R$ 4.188,60
77	1	190	UN	REPOLHO VERDE CABEÇA TAMANHO MÉDIO SEM SUJIDADES, LARVAS E PARASITAS, SEM DANOS FISICOS E MECANICOS.	R$ 6,24	R$ 1.185,60
78	1	100	UN	RUCULA INTEGRA DE 1º QUALIDADE, COMPACTA E FIRME, COM FOLHAS FRESCAS E VIÇOSAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHOS E COLORAÇÃO UNIFORME, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	R$ 7,57	R$ 757,00
79	1	505	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER, EMBALAGEM COM NO MINIMO 300 GRAMAS	R$ 6,14	R$ 3.100,70
80	1	502	PCT	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 05KG, COM PESO, PROCEDENCIA E VALIDADE (MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 23,38	R$ 11.736,76
81	1	1000	UN	PÃO DOCE: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico. Contendo na embalagem a	R$ 1,29	R$ 1.290,00

				identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 07 (sete) dias a contar no ato da.		
82	1	35	POTE	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM COM 1.800 KG	R$ 50,47	R$ 1.766,45
83	1	180	UN	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM COM 395 GR	R$ 7,59	R$ 1.366,20
84	1	30	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CACAU EM PÓ, APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, EMBALAGEM CONTENDO 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO CASO ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	R$ 7,72	R$ 231,60
85	1	805	PCT	CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, TRADICIONAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA:PACOTES A VÁCUO LACRADOS, EMBALAEM SECUNDÁRIA: CAIXA, ROTULAGEM ADEQUADA COM A ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 8 MESES, PACOTES DE 500G	R$ 32,76	R$ 26.371,80
86	1	600	PCT	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE 6 MESES), A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICADOS.	R$ 30,13	R$ 18.078,00
87	1	975	CX	CHÁ CAIXA COM 10 SACHÊS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO – SABORES (FRUTAS CÍTRICAS, FRUTAS VERMELHAS, MAÇÃ, CAMOMILA, ABACAXI, MAÇÃ COM CANELA, MORANGO, CHÁ PRETO, MARACUJÁ, MATE, HORTELÃ E ABACAXI DOCE). O SABOR SERÁ CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA NA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO	R$ 6,39	R$ 6.230,25
88	1	600	UN	EXTRATO DE TOMATE COM POLPA, EMBALAGEM DE 340G, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 5,27	R$ 3.162,00

89	1	40	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, COM SELO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, PESO, VALIDADE E PROCEDÊNCIA IDENTIFICADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	R$ 28,33	R$ 1.133,20
90	1	70	PCT	MASSA DE PASTEL – 500 GRAMAS	R$ 10,53	R$ 737,10
91	1	40	PCT	MASSA PARA LASANHA – 500 GRAMAS	R$ 10,70	R$ 428,00
92	1	100	POTE	NATA (POTE 300G)	R$ 13,39	R$ 1.339,00
93	1	50	PCT	PIPOCA, EMBALAGEM COM 500 GRAMAS.	R$ 5,18	R$ 259,00
94	1	50	PCT	SALSICHA MISTA RESFRIADA, PCT 2 KG, COM SELO DE INSPEÇÃO, VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES (A CONTAR DA ENTREGA) PESO E PROCEDENCIA INDENTIFICADOS.	R$ 24,96	R$ 1.248,00
95	1	10	UN	VINAGRE DE ÁLCOOL – EMBALAGEM DE 750 ML. A EMBALAGEM DEVE ESTAR INTACTA, BEM VEDADA E DEVE CONSTAR: DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 1 MÊS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E INGREDIENTES.	R$ 3,39	R$ 33,90
96	1	215	PCT	ORÉGANO PARA TEMPERO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: TUBOS OU SACOS PLÁSTICOS DE 100G. VALIDADE MÍNIMA: 12 MESES	R$ 6,82	R$ 1.466,30
97	1	30	PCT	CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU. EMBALAGEM DE 200 G. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	R$ 17,91	R$ 537,30
98	1	15	PCT	PÓ PARA GELATINA, SABORES VARIADOS, PCT 01 KG, COLORIDO ARTIFICIALMENTE E ADICIONADO DE VITAMINAS (A, C e E) E DE FERRO.	R$ 17,48	R$ 262,20
99	1	100	PCT	33284 - PÓ PARA PUDIM PCT 50G, VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA. SABORES (BAUNILHA, CHOCOLATE,	R$ 3,54	R$ 354,00
100	1	275	PCT	BALA TIPO MOLE, SABORES VARIADOS, EMBALAGEM COM 600 G.	R$ 13,81	R$ 3.797,75
101	1	200	UN	CREME DE LEITE – 200 GRAMAS	R$ 4,92	R$ 984,00

102	1	50	PCT	ERVA MATE TRADICIONAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR EMBALAGEM, COM 1 KG	R$ 14,89	R$ 744,50
103	1	150	UN	MAIONESE – 200 GRAMAS	R$ 4,63	R$ 694,50
104	1	70	UN	33287 - REFRIGERANTE SABORES GUARANÁ OU COLA, EMBALAGEM DE NO MINIMO 3 LITROS. O SABOR SERÁ CONFORME SOLICI	R$ 12,40	R$ 868,00
105	1	10	PCT	SUCO EM PÓ, SABORES VARIADOS, JÁ ADOÇADO, EMBALAGEM COM 1KG	R$ 17,79	R$ 177,90
106	1	10	CX	CALDO DE GALINHA COM 12 TABLETES, 126 GR	R$ 6,02	R$ 60,20
107	1	15	SACHÊ	TEMPERO IDEAL PARA CARNES 60 GRAMAS (SACHE)	R$ 5,94	R$ 89,10
108	1	10	BARRA	33289 - BARRA DE CHOCOLATE MEIO AMARGO 1KG	R$ 48,39	R$ 483,90
109	1	10	BARRA	33290 - BARRA DE CHOCOLATE AO LEITE 1 KG	R$ 46,45	R$ 464,50
110	1	10	POTE	CRAVO DA ÍNDIA 40G POTE	R$ 8,29	R$ 82,90
111	1	50	PCT	AMENDOIM 500G	R$ 12,62	R$ 631,00
112	1	15	PCT	CANELA EM PAU 30G	R$ 10,50	R$ 157,50
113	1	160	PCT	BOMBOM, PACOTE COM NO MÍNIMO 750g	R$ 54,19	R$ 8.670,40
114	1	90	PCT	PACOTE PIRULITOS SORTIDOS 500G	R$ 15,39	R$ 1.385,10
115	1	30	PCT	COCO RALADO, PCT 100g	R$ 7,14	R$ 214,20
116	1	155	UN	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 100 ML, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	R$ 7,05	R$ 1.092,75
117	1	2540	PCT	CAFÉ EXTRA FORTE EMBALAGEM PRIMÁRIA:PACOTES A VÁCUO LACRADOS, EMBALAEM SECUNDÁRIA: CAIXA, ROTULAGEM ADEQUADA COM A ANVISA.VALIDADE MÍNIMA 8 MESES, PACOTES DE 500G	R$ 34,27	R$ 87.045,80
118	1	105	KG	ABACATE, NOVO, DE BOA QUALIDADE, LIMPO, ÍNTEGRO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, RACHADURAS E MACHUCADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE OU EM CAIXAS PLÁSTICAS	R$ 10,50	R$ 1.102,50

				VAZADAS TIPO HORTIFRUTI, HIGIENIZADAS.		
119	1	205	KG	ABÓBRINHA, NOVA, DE BOA QUALIDADE, LIMPA, ÍNTEGRA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, RACHADURAS E MACHUCADOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS TIPO HORTIFRUTI, HIGIENIZADAS.	R$ 8,89	R$ 1.822,45
120	1	150	PCT	AVEIA, EM FLOCOS FINOS, EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, PACOTE DE 200 G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 5,41	R$ 811,50
121	1	155	KG	BATATA DOCE, NOVA, DE BOA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE, LIMPA, ÍNTEGRA, SEM RUPTURAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE OU EM CAIXAS PLÁSTICAS VAZADAS TIPO HORTIFRUTI, HIGIENIZADAS.	R$ 6,32	R$ 979,60
122	1	120	KG	LINGUIÇA SUÍNA SALSICHÃO RESFRIADA, COM SELO DE INSPEÇÃO, VALIDADE (MÍNIMA DE 3 MESES) PESO E PROCEDÊNCIA IDENTIFICADOS	R$ 28,47	R$ 3.416,40
123	1	215	PCT	ERVILHA CONGELADA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA E PRAZO DE VALIDADE NA EMBALAGEM. EMBALAGEM COM 300g.	R$ 11,59	R$ 2.491,85
124	1	5	KG	NOZES PECAN, PESO E DATA DE VALIDADE IDENTIFICADOS. KG	R$ 90,60	R$ 453,00
125	1	85	PCT	BOLACHA ROSQUINHAS, SABORES VARIADOS, PESO E DATA DE VALIDADE (DE NO MÍNIMO 12 MESES) IDENTIFICADOS. EMBALAGEM COM 300g.	R$ 6,80	R$ 578,00
126	1	15	PCT	GRANULADO MACIO CHOCOLATE, PESO E DATA DE VALIDADE (DE NO MÍNIMO 06 MESES) IDENTIFICADOS. EMBALAGEM COM 500g	R$ 16,57	R$ 248,55

127	1	15	PCT	CONFEITO CHOCOLATE AO LEITE, PESO E DATA DE VALIDADE (DE NO MÍNIMO 06 MESES) IDENTIFICADOS. EMBALAGEM COM 500g	R$ 23,80	R$ 357,00
128	1	190	KG	MORANGO (FRUTA FIRME E INTEGRA, TEXTURA E CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA DE PRIMEIRA QUALIDADE). KG	R$ 43,50	R$ 8.265,00
129	1	25	PCT	GOIABADA, PESO E DATA DE VALIDADE IDENTIFICADOS. EMBALAGEM COM 500g	R$ 11,90	R$ 297,50
130	1	230	PCT	CONDIMENTO COLORAU 100g	R$ 2,33	R$ 535,90
131	1	255	PCT	UVA PASSA ESCURA, DE SABOR DOCE, COM FORMATO ALONGADO, COLORAÇÃO ROXA E SEM SEMENTES, EMBALAGEM DE 200 G. CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 12,41	R$ 3.164,55
132	1	1500	PCT	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL SEM AÇÚCAR , Pct de 150 G	R$ 9,43	R$ 14.145,00
133	1	100	PCT	MASSA INTEGRAL TIPO PARAFUSO, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PACOTE DE 500 G COM PESO E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES	R$ 9,51	R$ 951,00
134	1	200	UN	LEITE DE SOJA. SABOR TRADICIONAL. EMBALAGEM LONGA VIDA CONTENDO 1 LITRO, RECIPIENTE TIPO TETRA PACK, IMPERMEÁVEL A GERMES E AO AR, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO 6 MESES.	R$ 12,71	R$ 2.542,00
135	1	200	PCT	MASSA SEM GLÚTEN E OVOS, produto fabricado a partir de farinhas sem gluten. Não deverá conter glúten em sua composição. Isento de ovos, inclusive traços. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 500g do produto. Rotulagem contendo as seguintes informações: denominação	R$ 11,96	R$ 2.392,00

136	1	20	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, COM TEOR DE GORDURA MÍNIMO DE 26%, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, EM EMBALAGEM DE 400G, ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 19,78	R$ 395,60
137	1	10	PCT	BATATA PRÉ-COZIDA CONGELADA, CORTADA EM PALITOS, PRÓPRIA PARA FRITURA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 2 KG, ÍNTEGRA E RESISTENTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 30,93	R$ 309,30
138	1	15	UN	CHANTILLY, CREME VEGETAL PARA BATER, PRONTO PARA USO APÓS BATIMENTO, DE CONSISTÊNCIA FIRME E SABOR CARACTERÍSTICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, ÍNTEGRA E ADEQUADA À CONSERVAÇÃO DO PRODUTO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 27,50	R$ 412,50
139	1	15	PCT	COCO RALADO DESIDRATADO EM FLOCOS, SEM AÇÚCAR, PRODUZIDO A PARTIR DE COCO MADURO, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE SUJIDADES, MOFO E CORPOS ESTRANHOS. EMBALAGEM ÍNTEGRA E ADEQUADA, COM 1 KG. PRODUTO COM ROTULAGEM CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	R$ 38,35	R$ 575,25
140	1	100	KG	Corte de carne bovina tipo chuleta, peça inteira, com osso, de boa qualidade, fresca, limpa e sem excesso de gordura, comercializada por quilograma, acondicionada em embalagem adequada e íntegra, com identificação e validade.	R$ 37,73	R$ 3.773,00

141	1	50	KG	Corte de carne bovina tipo vazio, peça inteira, com aproximadamente 1 kg, de boa qualidade, fresca, limpa, sem excesso de gordura, acondicionada em embalagem adequada e íntegra, com identificação e validade.	R$ 45,48	R$ 2.274,00
142	1	50	KG	Corte de carne bovina tipo coxão mole, peça inteira, embalada a vácuo, com aproximadamente 1 kg, de boa qualidade, fresca, limpa e sem excesso de gordura, acondicionada em embalagem íntegra, com identificação e validade.	R$ 51,75	R$ 2.587,50
						R$ 896.877,66

LOTE CESTAS BÁSICAS

Lote	Item	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Unidade	Descrição	Média (unitário)	Valor total
LOTE 143	1	1	560	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, CACAU EM PÓ, APARÊNCIA PÓ HOMOGÊNEO, EMBALAGEM CONTENDO 400G, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO CASO ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS	R$ 6,35	R$ 3.556,00
	2	1	560	PCT	AÇÚCAR CRISTAL, PACOTE COM 2 KG. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO	R$ 8,28	R$ 4.636,80
	3	1	560	PCT	ARROZ BRANCO, TIPO 1, EMBALAGEM COM 05KG, COM PESO, PROCEDENCIA E VALIDADE (MINIMA DE 04 MESES A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS PROCEDENCIA E VALIDADE (MINIMA DE 04 MESES A CO	R$ 23,38	R$ 13.092,80
	4	1	560	PCT	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO, ESTABILIZANTE, LECITINA DE SOJA. CONTÉM GLÚTEN. CONSISTÊNCIA CROCANTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G	R$ 5,37	R$ 3.007,20
	5	1	560	PCT	BISCOITO SALGADO ÁGUA E SAL. INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA	R$ 6,93	R$ 3.880,80

					DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, FERMENTO QUÍMICO. CONTÉM GLÚTEN. CONSISTÊNCIA CROCANTE, EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM DUPLA PROTEÇÃO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA E PRAZO DE VALIDADE. PACOTE COM NO MÍNIMO 360 G		
	6	1	560	PCT	CAFÉ SOLÚVEL EM PÓ INSTANTÂNEO, EMBALAGEM CONTENDO 200G, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE 6 MESES), A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, IDENTIFICADOS	R$ 30,13	R$ 16.872,80
	7	1	560	POTE	DOCE DE LEITE CREMOSO, VALIDADE MINIMA DE 30 DIAS, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTE, POTE COM 400 G	R$ 8,34	R$ 4.670,40
	8	1	560	UN	EXTRATO DE TOMATE COM POLPA, EMBALAGEM DE 340G, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 5,27	R$ 2.951,20
	9	1	560	PCT	FARINHA DE MILHO PRÉ-COZIDA TIPO 1, PCT COM 500 G, COM PESO E VALIDADE (MINIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA).	R$ 3,23	R$ 1.808,80
	10	1	560	PCT	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FÓLICO, TIPO 1 - PACOTE COM 5KG, COM PESO E VALIDADE MÍNIMA DE QUATRO MESES A CONTAR DA ENTREGA IDENTIFICADOS. ESTAR INSCRITO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	R$ 14,95	R$ 8.372,00
	11	1	1120	PCT	FEIJÃO PRETO, PRODUTO NOVO DE 1ª QUALIDADE, SEM SUJIDADES, MOFOS E, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 01 KG TRANSPARENTES, RESISTENTES, COM DATA DE VALIDADE (MÍNIMA DE SEIS MESES A CONTAR DA ENTREGA) E PESO IDENTIFICADOS	R$ 5,46	R$ 6.115,20
	12	1	5600	UN	LEITE DE VACA INTEGRAL UHT, EMBALAGEM 01 LITRO, COM SELO DE INSPEÇÃO, PESO, VALIDADE (MINIMO DE 3 MESES A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 4,51	R$ 25.256,00
	13	1	2240	PCT	MASSA CASEIRA COM OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PCT 500G, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM 01 ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 6,21	R$ 13.910,40
	14	1	1120	UN	ÓLEO VEGETAL DE SOJA, EMBALAGEM 900ml, COM PESO E VALIDADE (MÍNIMA DE UM ANO A CONTAR DA ENTREGA) IDENTIFICADOS	R$ 7,97	R$ 8.926,40
	15	1	560	KG	SAL – REFINADO, IODADO, 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, MISTURAS INADEQUADA AO PRODUTO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA,	R$ 2,85	R$ 1.596,00

					ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM CAPACIDADE DE 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
							R$ 118.652,80

LOTE PÁSCOA E DIA DAS CRIANÇAS

Lote	Item	Quant. Mín.	Quant. Máx.	Unidade	Descrição	Média (unitário)	Valor total
LOTE 144	1	1	160	CX	CREME NAPOLITANO CORAÇÃO 15G, CAIXA COM 24 UNIDADES	R$ 23,37	R$ 3.739,20
	2	1	250	PCT	CHICLETE COM RECHEIO LÍQUIDO, EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 200G, CONTENDO UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. SABORES: TUTTI-FRU, MORANGO, UVA.	R$ 9,35	R$ 2.337,50
	3	1	100	PCT	MARSHMALLOW, EMBALAGEM COM 250G, DIVERSOS SABORES E CORES	R$ 10,34	R$ 1.034,00
	4	1	250	PCT	PASTILHA, PACOTE COM 290G	R$ 15,70	R$ 3.925,00
	5	1	50	CX	MINI OVINHOS DE CHOCOLATE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	R$ 29,89	R$ 1.494,50
	6	1	120	CX	GOMAS, CAIXA COM 30 PACOTES DE APROXIMADAMENTE 32G CADA	R$ 20,33	R$ 2.439,60
	7	1	250	PCT	COBERTURA DE CHOCOLATE EM GOTAS, AO LEITE, 1KG	R$ 38,38	R$ 9.595,00
	8	1	250	PCT	COBERTURA DE CHOCOLATE EM GOTAS, MEIO AMARGO, 1KG	R$ 44,09	R$ 11.022,50
	9	1	750	PCT	CONFETE DE CHOCOLATE COLORIDO, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 18G	R$ 16,00	R$ 12.000,00
	10	1	20	CX	CHOCOLATE GUARDA-CHUVA, CAIXA COM 100 UNIDADES	R$ 25,32	R$ 506,40
	11	1	140	CX	BALA DE GELATINA, MACIA, EM FORMATO VARIADO (EX.: BEIJOS, DENTADURAS, MINHOCAS, URSINHOS OU SIMILARES), COM SABORES VARIADOS (MORANGO, UVA, ABACAXI, LARANJA, ENTRE OUTROS). EMBALAGEM COM 12 PACOTES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE DE 15G CADA	R$ 13,87	R$ 1.941,80
	12	1	750	UN	BEBIDA LÁCTEA SABOR CHOCOLATE, PRONTA PARA CONSUMO, EMBALAGEM COM 200ML, COM CANUDO ACOPLADO. PRODUTO DEVE SER UHT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	R$ 4,25	R$ 3.187,50
							R$ 53.223,00

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por se tratar de contratação mediante Sistema de Registro de Preços, a existência de dotação orçamentária específica será indicada quando da efetiva contratação, conforme a demanda e a disponibilidade orçamentária do Município, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da legislação orçamentária vigente.

As despesas decorrentes das futuras aquisições correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal para o respectivo exercício financeiro, mediante prévio empenho, conforme a natureza da despesa e a unidade orçamentária responsável.

11 – EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Responsáveis pela elaboração do Termo de Referência:

Nome: Fernanda Couto da Rosa

Cargo: Coordenadora de Departamento

Matrícula: 1248-3

Nome: Edson Joel Lawall

Cargo: Secretário Municipal de Administração

Matrícula: 1523-7

Novo Cabrais, 21 de outubro de 2026.